



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Necessidade da Contratação:

Com a realização de Registro de Preços para a contratação de **serviços de transporte** de pacientes usuários do SUS, para realização de consultas, cirurgias e exames, de média e alta complexidade, especialidades que o município não possui e referências regionais e estaduais, com enfermeiros (as) e acompanhantes, ou não. Poderá a administração contratar com economicidade, transparência e legalidade, cumprindo assim com a lei das licitações de nº 8666/93; considerando a necessidade de manutenção do referido serviço visando o atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento fora do município. Considerando que com o serviço de transporte, estará a Administração economizando no deslocamento de viaturas, passagens pagamentos de diárias e atendendo os pacientes do SUS.

Caracterização do Objeto:

Registro de Preços para contratação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS para as seguintes localidades: Santo Ângelo, Giruá, Ijuí, Passo Fundo, Lajeado, Porto Alegre, Uruguaiana, Santa Maria e Rosário do Sul, Santa Rosa para realização de consultas, cirurgias, exames e outros procedimentos, com enfermeiros(as), e acompanhantes ou não, nas quantidades estimadas, e quilometragem constantes do Anexo I.

Definição e Descrição Técnica do Objeto:

Cada viagem terá aproximadamente a duração de 24 ou 48 horas, entre a saída e retorno dos pacientes à cidade de São Borja, devendo o transporte ser realizado em um veículo tipo Van, de no máximo 10 anos de vida, com ar-condicionado, banco reclinável e seguro adicional, conforme planilha, anexo I e Metodologia de custo anexo II.

2. A quantidade de lugares, e quilometragem são as constantes do anexo I, que faz parte integrante deste termo e das planilhas de custos de cada itinerário.

Orçamento Detalhado: Os valores estimados para as viagens são os constantes do processo de compra nº 7990/2020, aproximadamente R\$ 2.270.595,55, pelo período de 12 meses.

O valor do quilômetro rodado foi apurado de acordo com o itinerário, tempo de viagem e quilometragem a ser percorrida conforme planilhas de custos, elaboradas com base no manual GEIPOT e farão parte do presente edital devendo ser preenchidas pelas empresas interessadas de acordo com a metodologia da planilha de custos, anexo II e modelo de planilha, anexos.

Definição da Estratégia e Prazo de Execução:

1. Registro de Preço para contratação de prestação de serviços, por um período de 12 meses; podendo haver prorrogação na forma da LEI.
2. A contratação será efetivada quando houver uma demanda necessária para a locação de veículos;
3. Realização também de transportes em casos essenciais e de urgência;

“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

4. O tipo de veículo será de acordo com a quantidade de pacientes e acompanhantes que forem necessários para transportar;
5. As viagens serão agendadas/programadas pelo setor de transportes da secretaria, e deverá a empresa vencedora atender ao solicitado num prazo máximo de 12h;
6. A empresa deverá possuir registro no DAER e ANTT, com seguro de passageiros, devendo os condutores possuírem cursos de transporte coletivo;
7. A execução dos serviços será acompanhada pelo servidor Cristian Kener Lindemeyer, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.

A despesa do presente Registro será de acordo com o Programa e rubrica a seguir:

10.04.2.103.33.90.32.00.00.00.00.0040-1035

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

O pagamento será mensalmente feito Mediante Empenho, e solicitação da Secretaria da Saúde, após a efetiva realização das viagens, emissão de notas fiscais e conferência do setor pelo responsável fiscal.

Servidor responsável:

Nome: Cristian Kener Lindemeyer CPF: 90546741053

Cargo: Assessor, C C 3

Escolaridade: 2º Grau Completo

RG: 9017817553 Órgão emissor: SSP/RS

Telefone: (55) 999215420 E-mail: ckindemeyer@saoborja.rs.gov.br

Endereço: General Marques, 208

Bairro: centro

Início das atividades: 01 de fevereiro de 2018.

APROVADO:

São Borja, 04 de junho de 2020.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal.

Sabrina Dornelles Loureiro
Decreto nº 18419/2020.